RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes destinada ao estudo técnico e institucional das divisas territoriais do Município de Embu-Guaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº 001/2026
Autoria: David Reis; Clebinho Jogador e Elton Camargo Corrêa.

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 63 da Resolução nº 001/91 – Regimento Interno, a Comissão de Assuntos Relevantes destinada ao estudo das divisas territoriais do Município de Embu-Guaçu, com a finalidade de:

I – analisar e sistematizar informações técnicas, históricas, cartográficas e administrativas disponíveis acerca dos limites territoriais do Município;

II – identificar eventuais imprecisões, conflitos ou sobreposições de competência administrativa entre Embu-Guaçu e os Municípios limítrofes, especialmente aquelas que impactem diretamente a vida dos munícipes residentes em áreas de divisa;

III – analisar os reflexos das divisas territoriais na prestação de serviços públicos, na arrecadação tributária e no acesso dos munícipes a políticas públicas essenciais;

IV – promover interlocução institucional com Municípios vizinhos e com órgãos técnicos estaduais competentes, visando à obtenção de subsídios informativos e institucionais;

V – propor encaminhamentos, recomendações ou medidas administrativas e legislativas cabíveis, no âmbito da competência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 03 (três) Vereadores, a serem designados pelo Presidente da Câmara, nos termos do § 4º do art. 63 do Regimento Interno, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Art. 3º Nos termos do § 5º do art. 63 do Regimento Interno, o primeiro signatário deste Projeto de Resolução, o Vereador David Reis, integrará obrigatoriamente a Comissão na qualidade de Presidente, sendo o Relator eleito entre os seus membros.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO DOMINGUES MENDES e LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0330-5F8E-2BF4-74DA e informe o código 0330-5F8E-2BF4-74DA

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante aprovação de Projeto de Resolução específico, nos termos do § 8º do art. 63 do Regimento Interno.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará parecer conclusivo, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara e lido em Plenário na primeira Sessão Ordinária subsequente, conforme dispõe o § 6º do art. 63 do Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 6 de fevereiro de 2026.

João Domingues Mendes
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

Publicado e registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 (seis) de fevereiro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO DOMINGUES MENDES e LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0330-5F8E-2BF4-74DA e informe o código 0330-5F8E-2BF4-74DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0330-5F8E-2BF4-74DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 06/02/2026 13:58:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 09/02/2026 10:17:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/0330-5F8E-2BF4-74DA